



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0028

Proc. n° 1925/84  
PLCE n° 06/84

LEI COMPLEMENTAR N° 12

Fixa, para o exercício de 1985,  
o valor da Unidade de Referê-  
ncia Padrão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Unidade de Referência Padrão (URP),  
de que trata a Lei Complementar n° 15, de 17 de novembro de 1975,  
fica fixada em Cr\$ 113.730 (cento e treze mil, setecentos e trin-  
ta cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor  
na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de  
janeiro de 1985.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de dezem-  
bro de 1984.

João Antônio Dib,  
Prefeito.

Jaime Oscar Silva Ungaretti,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Assinatura: *Jaime Oscar Silva Ungaretti*

Assinatura: *Jaime Oscar Silva Ungaretti,  
Secretário do Governo Municipal,*

/SIB

04681.84.4 x